PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.083, DE 28 DE JULHO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública e autoriza desapropriação de área de terreno, pertencente a Tidália Pazoti Bosco ou seus sucessores, ou quem de direito, necessária à implantação de Conjunto Habitacional.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, usando das atribuições que a Lei lhe confere, de conformidade com o disposto no inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Mococa, combinado com o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nºs 2.786, de 21 de maio de 1956; 4.686, de 21 de junho de 1965 e 6.306, de 15 de dezembro de 1975,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita, pertencente a **Tidália Pazoti Bosco ou seus sucessores**, ou quem de direito, necessária à implantação de Conjunto Habitacional:

Imóvel denominado "Sítio São Benedito", contendo área de 13,87,47 hectares, ou 138.747,00 metros quadrados, compreendido dentro do perímetro, divisas e confrontações seguintes:

Tem início no marco A, à margem esquerda da Avenida Presidente Castelo Branco, antiga Estrada Municipal Mococa-Arceburgo, confrontando com a mesma percorre em linha reta numa distância de 254,00 metros até o marco B; daí deflete à direita e percorre em linha reta numa distância de 305,40 metros, onde confronta com o loteamento Jardim São Francisco, até encontrar o marco C; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 232,20 metros, confrontando com propriedade da Prefeitura Municipal de Mococa, até atingir o marco D; daí deflete à esquerda e segue numa distância de 197,15 metros, confrontando com área da municipalidade e com as terras de Dr. José Figueiredo Souza, até atingir o marco E; daí deflete à direita e segue numa distância de 226,00 metros, con-

DECRETO Nº 3.083, DE 28 DE JULHO DE 1995.

frontando com as terras de Italo Maziero, até atingir o marco F; daí deflete à direita e segue numa distância de 529,50 metros, confrontando com as terras de Gildo Geraldo, até atingir o marco G; daí deflete à direita e passa a confrontar com a Estrada Municipal Mococa-Arceburgo, numa distância de 7,00 metros, até atingir o marco A, onde teve início a presente descrição, perfazendo a área total de 138.747,00 metros quadrados.

Art. 2º - A presente desapropriação é declarada de natureza urgente, para efeito do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 28 DE JULHO DE 1995.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

DR. LUIZ ANTONIO MASCHIETTO
Chefe da Assessoria Jurídica